DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019 - Edição nº 523

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 09TP/2019 - "Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde na Rua Pedrito Alves da Silva na sede deste município de Ipupiara – Ba.";
- PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL;
- EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 09TP/2019;

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09TP/2019

O município de Ipupiara-Ba publica a realização de Tomada de Preço nº 09TP/2019 a realizar-se no dia 25 de novembro de 2019, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde na Rua Pedrito Alves da Silva na sede deste município de Ipupiara – Ba, em 07 de novembro de 2019.

Iara Novais Santos – Presidente da CPL.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi do Setor de Licitação através da Pregoeira o Edital e seus anexos referente a Tomada de Preço n° 09TP/2019, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Academia de Saúde na Rua Pedrito Alves da Silva na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme projeto Executivo, com a sessão de abertura no dia 25 de novembro de 2019, às 09:00 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGIVEL:

RAZAO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Ipupiara - Bahia, ____ de _____ 2019.

_____
Assinatura

RG _____ CPF _____

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante:

1) Os licitantes que retirarem o edital deverão preencher este cadastro e encaminhar através do e-mail: licitacao.ipupiara@gmail.com ou perante a CPL na Praça Santos Dumont, n 101, centro - Ipupiara – Bahia, imediatamente após o download do mesmo ou em até 48 horas antes da data fixada para o certame, o qual será reencaminhado ao licitante devidamente protocolado o recebimento.

CIENTE: _____/_____/_____

Iara Novais Santos
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

EDITAL

TOMADA DE PREÇO

Nº 09TP/2019

2019

GOVERNO MUNICIPAL
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio da Portaria n°. 01/2019, torna público que estará reunida no dia 25 **de novembro de 2019, às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de IPUPIARA situada na Praça Santos Dumont, n° 101, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, no município de IPUPIARA, estado da Bahia, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 09TP/2019**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Até às 09:00 horas, do dia 25 de novembro do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes n° 01, com os documentos de habilitação, e n° 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Às 09:00 horas, do dia 25 de novembro do ano 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09TP/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09TP/2019

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes e firma reconhecida para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para construção de 01 (uma) Academia de Saúde na Rua Pedrito Alves da Silva na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme projeto Executivo, com o VALOR TOTAL estimado em R$ 125.074,86 (cento e vinte e cinco mil setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentários anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: **02600- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;**
Atividade: **10.302.0085: 1011 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ORGAO DA SAUDE.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
Fonte: 01002.002; 0123.023.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. **NÃO** PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "*A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do*

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "*Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo*";

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

7.2.3.3. Comprovação do licitante que contem seu quadro Técnico Engenheiro de Segurança de Trabalho e Administrador de Empresa;

7.2.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica a que se refere o item 7.2.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

7.2.3.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.5. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão da obra e da Licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços compatível com objeto licitado.

7.2.3.6. Quanto à capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Competente relativo à execução de obra ou serviço de engenharia.

7.2.3.7. ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. Comprovação de GARANTIA DA PROPOSTA prestada em uma das modalidades previstas no artigo 56, §1°, e com fundamento no art. 31, III, ambos da Lei n° 8.666, no valor de R$ 1.250,74 (um mil cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

7.2.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.2.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.7. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 3646-1067 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Santos Dumont, 101, centro de IPUPIARA/BA;

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao.ipupiara@gmail.com, antes da data fixada para a sessão pública.

8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

9.1.4 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, conforme MODELO ANEXO;

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.

9.1.5. A COMPOSIÇÃO DO BDI, dos CUSTOS UNITÁRIOS, dos ENCARGOS SOCIAIS e dos COMPLEMENTARES, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS,

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item **11.12.7.1.** deste Edital.

9.1.5.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS PARA A INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.9. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os DOCUMENTOS referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico especifico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;

11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

11.12.7.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;

11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será DESCLASSIFICADA a proposta cujo PREÇO GLOBAL ORÇADO ou O PREÇO DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS previstas no cronograma físico-financeiro **supere os preços de referência** discriminados nos projetos anexos a este edital.

11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6°, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Praça Santos Dumont, 101, Prédio, Centro, IPUPIARA, Estado da Bahia, CEP 47.590-000.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1° e 79, §5º da Lei n° 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

(dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I= 0,00016438

¨X = Percentual da taxa anual = ¡%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao.ipupiara@gmail.com, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 12:00 horas.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Projeto Executivo;

22.17.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;

22.17.3. ANEXO III – Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico-financeiro;

22.17.4. ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentaria e Modelo de Quadro de composição de BDI e detalhamento dos custos de encargos sociais;

22.17.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

22.17.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;

22.17.8. ANEXO VIII – Modelos de declaração de elaboração

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

independente de proposta;

22.17.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

22.17.10. ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Ipupiara - Ba, em 07 de novembro de 2019.

IARA NOVAIS SANTOS
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO I

Projeto Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
ESTADO DA BAHIA

PROJETO BÁSICO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DE SAUDE NA RUA PEDRITO ALVES DA SILVA NA SEDE DESTE MUNICIPIO

ADM: ASCIR LEITE SANTOS
ANO BASE / 2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO
- PROJETO ARQUITETONICO
- PLANILHA ORÇAMENTARIA
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
- MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA
- MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI
- MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL
- MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

APRESENTAÇÃO

A prefeitura municipal de Ipupiara – Bahia, apresenta o projeto básico da construção de uma CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DE SAUDE NA RUA PEDRITO ALVES DA SILVA NA SEDE DESTE MUNICIPIO- ANO 2019, neste município de Ipupiara, estado da Bahia:

O projeto é apresentado através de Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentaria, Composição de Custos, Cronograma Fisico-Financeiro, Modelo De Planilha Orçamentaria, Modelo De Composição De BDI, Modelo De Composição De Encargos Social e Memorial Descritivo.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAUDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE:	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	24%

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
01		01	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.379,32
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA 2x1 EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2	376,17	362,45	684,90
1.2	4175	ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	800,55	0,52	0,64	516,19
1.3	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO (BANHEIRO, DEPÓSITO E CORETO), INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	68,69	4,21	5,22	358,59
1.4	5058	ORSE	BARRAÇÃO PARA ESCRITORIO DE OBRA	m²	9,00	163,05	202,18	1.819,64
02		02	INFRA ESTRUTURA					11.497,57
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2016	m³	6,40	57,40	71,18	455,53
2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	6,40	13,49	16,73	107,06
2.3	1789	ORSE	FORMA PLANA PARA ARRANQUES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12mm. 12 USOS INCLUSIVE ESCORAMENTO - Revisada 07.2015	m²	8,60	26,96	33,41	283,70
2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA, ARRANQUE OU VIGAS BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA50 DE 20MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	266,40	7,02	8,71	2.319,28
2.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA, VIGAS BALDRAME E ARRANQUES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	53,28	11,88	14,73	784,88
2.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2016	m³	3,33	316,65	392,10	1.315,69
2.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,33	25,63	31,78	105,83
2.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DAS SAPATAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	4,61	24,67	30,59	141,02
2.9	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAME, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	32,22	9,45	11,72	377,55
2.10	94819	SINAPI	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TODA A ÁREA DA PRAÇA	m³	149,92	30,51	37,84	5.637,00
03		03	SUPER ESTRUTURA					5.960,09
3.1	194	ORSE	COLUNA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO SEÇÃO 30cmx30cm, COM NÚCLEO PREENCHIDO EM CONCRETO ARMADO. ACABAMENTO DE TIJOLO FRISADO	m	33,50	111,52	138,28	1.866,84
3.2	1739	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS (PILARES E VIGAS), EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS. INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m²	29,37	28,56	35,41	1.033,04
3.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	122,40	7,62	9,45	1.156,58
3.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILARES, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	24,00	7,62	9,45	226,77
3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGAS E PILARES, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	29,28	11,96	14,83	434,23
3.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2016	m³	1,83	316,65	392,10	723,04
3.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,83	25,63	31,78	58,16
3.8	74202/001	SINAPI	LAJE PRÉ MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8cm COM LAJOTAS E CAPA DO CONCRETO FCK = 20MPa, 3cm, COM ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA	m²	3,42	61,68	76,47	262,98
3.9	93182	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	4,20	23,47	29,10	122,23
3.10	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	3,40	18,09	22,43	76,27
04		04	ALVENARIA					2.890,88
4.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, ESPESSURA 9CM ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	76,09	30,64	37,99	2.890,86
05		06	ESQUADRIAS					3.078,75
5.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO [1.50 x 0.40]m e [0.60x0.40]m. 2 FOLHAS, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	1,85	171,10	212,29	356,64
5.2	91814	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: GUARNIÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00	711,83	882,67	882,67
5.3	91814	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: GUARNIÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	2,00	741,70	919,71	1.839,42
06		06	COBERTURA					8.088,62
6.1	-	COMPOSIÇÃO 02	ESTRUTURA DO TELHADO COMPOSTA POR VIGAS (5x16) E CAIBROS (5x6) DE MADEIRA APARELHADAS, PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	70,50	69,54	86,23	6.079,12
6.2	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	70,50	21,54	26,71	1.883,04
6.3	1923	ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO 10mm (tensor) INSTALADO ENTRE VIGAS (VÃO CENTRAL DO CORETO)	m	6,00	11,03	13,68	82,06
6.4	10888	ORSE	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/8"	un.	2,00	17,90	22,20	44,39
07		07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS					6.842,87
7.1		7.1	ÁGUA FRIA					3.639,56
7.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL E BARRILETE DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	10,00	16,40	20,34	203,36
7.1.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	4,00	6,76	8,38	33,53
7.1.3	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	2,00	9,96	13,61	23,21

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | ACADEMIA DA SAÚDE
CIDADE | IPUPIARA
ESTADO | BAHIA
PREÇO BASE | SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO | 24%

R$ 125.074,86

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
7.1.4	89355	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un.	1,00	32,71	40,56	40,56
7.1.5	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" OU, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un.	2,00	192,35	238,49	476,98
7.1.6	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un.	2,00	606,22	751,71	1.503,43
7.1.7	12132	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITARIO, ANGULAR, 90º PISO PAREDE, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX=75+75cm, d=1 1/2 ", Jackwal ou similar	un.	2,00	337,57	418,59	837,17
7.1.8	5048	ORSE	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, 310L	un.	1,00	420,42	521,32	521,32
7.2		7.2	ESGOTO					2.756,22
7.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,00	14,32	17,76	71,03
7.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,00	20,75	25,73	102,92
7.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	30,00	40,68	50,44	1.513,30
7.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 200 X 200 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA	un.	2,00	23,37	28,98	57,96
7.2.5	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	3,00	260,38	322,87	968,61
7.2.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	un	2,00	17,10	21,20	42,41
7.3		7.3	ÁGUAS PLUVIAIS					467,68
7.3.1	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, PINTADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (2,95m RUFO TIPO C E 3,52 M DE RUFO PINGADEIRA)	m	6,88	30,40	37,70	334,74
7.3.2	88576	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	6,00	15,10	18,72	132,94
08		08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20.181,71
8.1	84401	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM RESINA TERMOPLASTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un.	1,00	78,57	97,43	97,43
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	2,00	9,86	13,68	23,26
8.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	1,00	11,71	14,52	14,52
8.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	5,00	20,15	24,99	124,95
8.5	93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO). BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	6,00	36,88	45,73	274,39
8.6	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	25,78	31,97	127,87
8.7	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,00	5,36	6,65	66,46
8.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	1,74	2,16	107,88
8.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	85,10	2,99	3,10	189,41
8.10	7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60mm, DIÂMETRO DA BASE 113mm, ALTURA TOTAL 5m, COMPOST ref. Série 0005/classe 60 da Compost ou similar	un.	7,00	756,36	937,88	6.565,18
8.11	83478	SINAPI	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	un.	14,00	192,94	239,24	3.349,15
8.12	72278	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00	70,23	87,09	1.219,19
8.13	-	COMPOSIÇÃO 01	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	14,00	94,54	117,23	1.641,21
8.14	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 2200/3600W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00	24,76	30,70	429,83
8.15	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1 ") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POSTES). AF_12/2015	m	60,22	9,86	12,23	736,27
8.16	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	159,66	8,80	10,91	1.971,36
8.17	11137	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICA DEMANDA ENTRE 19 E 26 kw - Rev 01. INCLUSIVE CX DE PASSAGEM	un.	1,00	1294,25	1.604,87	1.604,87
8.18	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un.	9,00	146,80	182,03	1.638,28
09		09	REVESTIMENTO					4.650,22
9.1		9.1	PAREDES INTERNAS					1.411,24
9.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	53,76	3,13	3,88	208,65
9.1.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	53,76	18,04	22,37	1.202,59
9.2		9.2	PAREDES EXTERNAS					2.339,97
9.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	81,52	3,13	3,88	316,40
9.2.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	81,52	18,04	22,37	1.823,57
9.3		9.3	PISOS					509,12
9.3.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	5,18	33,35	41,35	214,21
9.3.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	5,18	34,63	42,58	220,44
9.3.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	11,24	4,77	5,91	66,48
9.4		9.4	TETO					595,88
9.4.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA BANHEIROS E DEPOSITO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	10,37	48,34	57,86	595,88
10		10	PINTURA					3.187,00
10.1		10.1	PAREDES INTERNAS					1.186,65

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAUDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE:	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	25%

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
								125.074,86
10.1.1	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE DO BANHEIRO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - Rev 01	m²	31,30	10,48	13,00	406,70
10.1.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE INTERNAS DOS BANHEIROS E DEPOSITO, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	59,76	11,70	14,51	778,85
10.2		202	PAREDES EXTERNAS					2.000,35
10.2.1	2278	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS BANHEIROS E DEPOSITO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - Rev 01	m²	62,92	10,48	13,00	817,96
10.2.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE EXTERNAS DOS BANHEIROS E DEPOSITO, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	81,52	11,70	14,51	1.182,69
11		11	PAVIMENTAÇÃO					38.381,49
11.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA (CONTORNO DOS JARDINS, CORETO, ESPAÇO MULTIUSO E INTERTRAVADO)	m	288,72	30,91	38,31	11.064,40
11.2	92397	SINAPI	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X 10 CM, ASSENTAMENTO TIPO ESCAMA DE PEIXE, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	209,70	42,51	52,71	11.000,89
11.3	92680	SINAPI	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO (vermelho) DE 20 X 10 CM, ASSENTAMENTO TIPO ESCAMA DE PEIXE, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	132,57	46,86	58,10	7.702,17
11.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO PARA O ESPAÇO MULTIUSO, CORETO, DEPÓSITO, FEITO EM OBRA PARA RECEBER PINTURA (TINTA PISO). ACABAMENTO LISO, NÃO ARMADO, E=8cm. AF_07/2016	m²	5,69	517,42	641,69	3.647,15
11.5	4348	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:3, e = 2,5 cm	m²	142,14	16,54	20,51	2.915,86
11.6	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA PREMIUM PARA PISO DUAS DEMAOS (CINZA NO CORETO E DEPOSITO, VERDE NO ESPAÇO MULTIUSO)	m²	142,14	11,63	14,42	2.050,11
12		12	EQUIPAMENTOS					7.038,40
12.1	-	MERCADO	PAR DE BARRAS PARALELAS	un.	1,00	680,00	843,20	843,20
12.2	-	MERCADO	ESPALDAR SIMPLES	un.	1,00	900,00	1.116,00	1.116,00
12.3	-	MERCADO	PRANCHA ABDOMINAL	un.	2,00	900,00	1.116,00	2.232,00
12.4	-	MERCADO	BARRAS HORIZONTAIS TRIPLAS	un.	1,00	780,00	967,20	967,20
12.5	-	MERCADO	PAR DE BARRAS MARINHEIRO	un.	2,00	450,00	558,00	1.116,00
12.6	2410	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, LARGURA=45cm E COMPRIMENTO DE 2m	un.	3,00	200,00	248,00	744,00
13		13	URBANIZAÇÃO					8.230,39
13.1	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	244,76	12,04	14,93	3.654,82
13.2	98520	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA ENTRE 1,00 E 2,00	un.	30,00	56,70	70,31	703,06
13.3	-	MERCADO	TOTEM PRINCIPAL (TP) COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO 300x75x32cm EM DOBRA TIPO BANDEIA E METALON, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NAS RESPECTIVAS CORES. INCLUSIVE MARCAS APLICADAS POR PROCESSO SERIGRAFICO, RESPEITANDO O PADRÃO DE CORES DE CADA MARCA E DE ACORDO COM O MANUAL DA ACADEMIA	un.	1,00	2000,00	2.480,00	2.480,00
13.4	-	MERCADO	TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS (TEE) COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO 220x50x32cm EM DOBRA TIPO BANDEIA E METALON, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NAS RESPECTIVAS CORES. INCLUSIVE MARCAS APLICADAS POR PROCESSO SERIGRÁFICO, RESPEITANDO O PADRÃO DE CORES DE CADA MARCA E DE ACORDO COM MANUAL DA ACADEMIA	un	1,00	1000,00	1.240,00	1.240,00
13.5	2556	ORSE	PLACA EM CHAPA DE AÇO 1,5mm COM ABACAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA VERDE NA FRENTE, GRAFISMO EM SERIFRAFIA NAS CORES DAS MARCAS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE, INFORMAÇÕES EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA. ASSENTAMENTO NA PORTA, CENTRALIZADO, A 1,60m ACIMA DO CHÃO	un.	5,00	24,58	30,48	152,40
14		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.687,56
14.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800,55	1,70	2,11	1.687,56
			Valor total da obra					125.074,86

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO 01				Unindade - UN.			
Código	Fonte	Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
		02	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
4030	ORSE/março2019	2.1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w - FORNECIMENTO	Un.	1	77,9	77,9
2436	SINAPI	2.2	ELETRICISTA	h	1	6,41	6,41
6111	SINAPI	2.3	SERVENTE DE OBRAS	h	1	4,54	4,54
10549	ORSE/março2019	2.4	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	1	2,91	2,91
10552	ORSE/março2019	2.5	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	h	1	2,78	2,78
						TOTAL ITEM 01	*94,54*

COMPOSIÇÃO 02				Unidade - M²			
Código	Fonte	Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
		03	ESTRUTURA DO TELHADO COMPOSTA POR VIGAS (6x16) E CAIBROS (5x6) DE MADEIRA APARELHADAS, PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.				
20211	SINAPI	3.1	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	0,85	20,92	17,79
-	-	3.2	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	2,93	9,11	26,67
20247	SINAPI	3.3	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	kg	0,07	10,44	0,73
39027	SINAPI	3.4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	kg	0,05	9,42	0,47
40568	SINAPI	3.5	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	kg	0,03	9,5	0,29
88239	SINAPI	3.6	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,471	17,39	8,19
88262	SINAPI	3.7	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,641	20,54	13,17
93281	SINAPI	3.8	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	chp	0,0416	22,99	0,96
93282	SINAPI	3.9	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHISICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	chi	0,0577	22,14	1,28
						TOTAL ITEM 02	*69,54*

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Obra: ACADEMIA DA SAÚDE
Estado: IPUPIARA/BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	% ITEM	1	2	3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.379,32	2,7%	100%		
				3.379,32		
2	INFRA ESTRUTURA	R$ 11.497,57	9,2%	100%		
				R$ 11.497,57		
3	SUPER ESTRUTURA	R$ 5.960,09	4,8%	100%		
				R$ 5.960,09		
4	ALVENARIA	R$ 2.890,88	2,3%	90%	10%	
				R$ 2.601,80	R$ 289,09	
5	ESQUADRIAS	R$ 3.078,73	2,5%	50%	50%	
				R$ 1.539,36	R$ 1.539,36	
6	COBERTURA	R$ 8.088,62	6,5%	10%	90%	
				R$ 808,86	R$ 7.279,76	
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 6.842,87	5,5%	60%	40%	
				R$ 4.105,72	R$ 2.737,15	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 20.181,71	16,1%	10%	90%	
				R$ 2.018,17	R$ 18.163,54	
10	REVESTIMENTO	R$ 4.650,22	3,7%	50%	50%	
				R$ 2.325,11	R$ 2.325,11	
11	PINTURA	R$ 3.187,00	2,5%		100%	
					R$ 3.187,00	
12	PAVIMENTAÇÃO	R$ 38.381,49	30,7%		60%	40%
					R$ 23.028,90	R$ 15.352,60
13	EQUIPAMENTOS	R$ 7.018,40	5,6%			100%
						R$ 7.018,40
14	URBANIZAÇÃO	R$ 8.230,39	6,6%			100%
						R$ 8.230,39
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.687,56	1,3%			100%
						R$ 1.687,56
VALORES TOTAIS		R$ 125.074,86	100,00%	R$ 34.236,01	R$ 58.549,90	R$ 32.288,95
				27,37%	46,81%	25,82%
				27,37%	74,18%	100,00%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAUDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
01		01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA 2x1 EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2			
1.2	4175	ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	800,55			
1.3	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO (BANHEIRO, DEPÓSITO E CORETO), INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	68,69			
1.4	5038	ORSE	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA	m²	9,00			
02		02	INFRA ESTRUTURA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	6,40			
2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	6,40			
2.3	3739	ORSE	FORMA PLANA PARA ARRANQUES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12mm, 12 USOS INCLUSIVE ESCORAMENTO - Revisada 07.2015	m²	6,60			
2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA, ARRANQUE OU VIGAS BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA50 DE 10MM - MONTAGEM AF_06/2017	kg	266,40			
2.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA, VIGAS BALDRAME E ARRANQUES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	58,28			
2.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2016	m³	3,33			
2.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,33			
2.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DAS SAPATAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	4,61			
2.9	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAME, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	82,22			
2.10	94819	SINAPI	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TODA A ÁREA DA PRAÇA.	m³	149,52			
03		03	SUPER ESTRUTURA					
3.1	191	ORSE	COLUNA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO SECAO 30cmx30cm. COM NUCLEO PREENCHIDO EM CONCRETO ARMADO. ACABAMENTO DE TIJOLO FRISADO	m	28,50			
3.2	3739	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS (PILARES E VIGAS), EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12 MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m²	29,17			
3.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	122,40			
3.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILARES, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	24,00			
3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGAS E PILARES, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	29,28			
3.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2016	m³	1,83			
3.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,83			
3.8	74202/001	SINAPI	LAJE PRE MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8cm COM LAJOTAS E CAPA DO CONCRETO FCK = 20MPa. 3cm. COM ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA	m²	9,45			
3.9	93182	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	4,20			
3.10	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	3,40			
04		04	ALVENARIA					
4.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS. ESPESSURA 9CM ASSENTAMENTO DE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	76,09			
05		05	ESQUADRIAS					
5.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO (1,50 x 0,40)m e (0,60x0,40)m, 2 FOLHAS, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	1,68			
5.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: GUARNIÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	1,00			
5.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: GUARNIÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	2,00			
06		06	COBERTURA					
6.1	-	COMPOSIÇÃO 02	TELEFE	m²	70,50			
6.2	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	70,50			
6.3	3923	ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8mm (tensor) INSTALADO ENTRE VIGAS (VÃO CENTRAL DO CORETO)	m	6,00			
6.4	10899	ORSE	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/8	un.	2,00			
07		07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS					
7.1		7.1	ÁGUA FRIA					
7.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL E BARRILETE DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	10,00			
7.1.2	89862	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	4,00			
7.1.3	89795	SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2,00			

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAÚDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
7.1.4	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un.	1,00			
7.1.5	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un.	2,00			
7.1.6	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un.	2,00			
7.1.7	12192	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, ANGULAR, 90º PISO PAREDE, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX+75+75cm, de 1 1/2" , Jackwal ou similar	un.	2,00			
7.1.8	5046	ORSE	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, 310l	un.	1,00			
7.2		7.2	*ESGOTO*					
7.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,00			
7.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,00			
7.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	30,00			
7.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA	un.	2,00			
7.2.5	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA DN 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	8,00			
7.2.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	un.	2,00			
7.3		7.3	*ÁGUAS PLUVIAIS*					
7.3.1	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, PINTADO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (2,95m RUFO TIPO L E 5,92M DE RUFO PINGADEIRA)	m	8,88			
7.3.2	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	6,00			
08		08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	84402	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM RESINA TERMOPLÁTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un.	1,00			
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	2,00			
8.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	1,00			
8.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	5,00			
8.5	93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO), BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	6,00			
8.6	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A (PARA COBRETO, WCs e DEPOSITO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	4,00			
8.7	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA COBRETO, WCs e DEPOSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,00			
8.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA COBRETO, WCs e DEPOSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00			
8.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA COBRETO, WCs e DEPOSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	61,10			
8.10	7265	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60mm, DIÂMETRO DA BASE 115mm, ALTURA TOTAL 9m, COMPOST ref. Série 0005/classe 80 da Conipost ou similar	un	7,00			
8.11	83476	SINAPI	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADA)	un.	14,00			
8.12	72278	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00			
8.13	-	#REF!	#REF!	un.	14,00			
8.14	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00			
8.15	91964	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POSTES) AF_12/2015	m	60,22			
8.16	91982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,66			
8.17	11137	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 25 E 26 kw - Rev 01, INCLUSIVE CX DE PASSAGEM	un.	1,00			
8.18	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un.	9,00			
09		09	REVESTIMENTO					
9.1		9.1	*PAREDES INTERNAS*					
9.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	53,76			
9.1.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	53,76			
9.2		9.2	*PAREDES EXTERNAS*					
9.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	81,52			
9.2.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	81,52			
9.3		9.3	*PISO*					
9.3.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	5,18			
9.3.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	5,18			
9.3.3	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	11,24			
9.4		9.4	*TETO*					
9.4.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA BANHEIROS E DEPÓSITO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	10,97			
10		10	PINTURA					
10.1		10.1	*PAREDES INTERNAS*					

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAÚDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
10.1.1	2219	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE DO BANHEIRO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMAO DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - Rev 01	m²	51.99			
10.1.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PARE DE INTERNAS DOS BANHEIROS E DEPOSITO. DUAS DEMÃOS. AF_13/2016	m²	51.76			
10.2			102 PAREDES EXTERNAS					
10.2.1	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE DOS BANHEIROS E DEPÓSITO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMAO DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - Rev 01	m²	62.92			
10.2.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE EXTERNAS DOS BANHEIROS E DEPOSITO. DUAS DEMÃOS. AF_13/2016	m²	81,52			
11			11 PAVIMENTAÇÃO					
11.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA (CONTORNO DOS JARDINS, CORETO, ESPAÇO MULTIUSO E INTERTRAVADO)	m	268,72			
11.2	92397	SINAPI	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ASSENTAMENTO TIPO ESCAMA DE PEIXE, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	209.79			
11.3	93680	SINAPI	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO (vermelho) DE 20 X 10 CM, ASSENTAMENTO TIPO ESCAMA DE PEIXE, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	132,57			
11.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO PARA O ESPAÇO MULTIUSO, CORETO, DEPÓSITO, FEITO EM OBRA PARA RECEBER PINTURA (TINTA PISO), ACABAMENTO LISO, NÃO ARMADO, E=3cm. AF_07/2016	m²	5,69			
11.5	4886	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:3, e = 1,5 cm	m²	142.14			
11.6	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO DUAS DEMÃOS (CINZA NO CORETO E DEPOSITO, VERDE NO ESPAÇO MULTIUSO)	m²	142.14			
12			12 EQUIPAMENTOS					
12.1	-	MERCADO	PAR DE BARRAS PARALELAS	un.	1,00			
12.2	-	MERCADO	ESPALDAR SIMPLES	un.	1,00			
12.3	-	MERCADO	PRANCHA ABDOMINAL	un.	2,00			
12.4	-	MERCADO	BARRAS HORIZONTAIS TRIPLAS	un.	1,00			
12.5	-	MERCADO	PAR DE BARRAS MARINHEIRO	un.	2,00			
12.6	2430	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, LARGURA=45cm E COMPRIMENTO DE 2m	un.	3,00			
13			13 URBANIZAÇÃO					
13.1	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	288,76			
13.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA ENTRE 1,00 E 2,00	un	10.00			
13.3	-	MERCADO	TOTEM PRINCIPAL (TP) COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO 300x75x12cm EM DOBRA TIPO BANDEIA E METALON, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NAS RESPECTIVAS CORES. INCLUSIVE MARCAS APLICADAS POR PROCESSO SERIGRÁFICO, RESPEITANDO O PADRÃO DE CORES DE CADA MARCA E DE ACORDO COM O MANUAL DA ACADEMIA	un	1,00			
13.4	-	MERCADO	TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS (TEE) COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO 220x50x12cm EM DOBRA TIPO BANDEJA E METALON, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NAS RESPECTIVAS CORES. INCLUSIVE MARCAS APLICADAS POR PROCESSO SERIGRÁFICO, RESPEITANDO O PADRÃO DE CORES DE CADA MARCA E DE ACORDO COM MANUAL DA ACADEMIA	un.	1,00			
13.5	2556	ORSE	PLACA EM CHAPA DE AÇO 1,5mm COM ABACAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA VERDE NA FRENTE. GRAFISMO EM SERIGRAFIA, NAS CORES DAS MARCAS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE. INFORMAÇÕES EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA. ASSENTAMENTO NA PORTA, CENTRALIZADO. A 1,60m ACIMA DO CHÃO	un.	5.00			
14			14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
14.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800,55			
			Valor total da obra					

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

MODELO
COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tipo de Obra do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO	Desoneração
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS:	%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	%

Itens	Sigla	Limites¹		Adotado
		1º Quartil	3º Quartil	
Administração Geral	AC			
Seguro e Garantia	SG			
Risco	R			
Despesas Financeiras	DF			
Lucro	L			
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS ,065%)	CP			
Tributos (ISS adotado variavel de acordo com municipio)	ISS			
Tributos (Contribuição Social sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% desonerado)	CPRB			
Bdi Adotado³				

Formula Adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1 - CP-ISS-CRPB)} -1$$

¹ Os limites adotados pra os sub-itens passiveis de aceitação para o calculo da taxa BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU

² Na maioria dos municipios a aliquota é de 5% , como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

MODELO
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAS

OBJETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tipo de Obra do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO

GRUPO I

INSS	%
SESI	%
SEBRAE	%
SENAI	%
SALARIO EDUCAÇÃO	%
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	%
INCRA	%
FGTS	%
SOMA (I)	%

GRUPO II

REPOUSO SEMANA REM	%
FÉRIAS	%
AUXILIO ENFERMIDADE	%
LICENÇA PATERNIDADE	%
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	%
FALTAS JUSTIFICADAS	%
AVISO PRÉVIO DE TRABALHO	%
SOMA (II)	%

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO	%
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%
SOMA (III)	%

GRUPO IV

GRUPO I X GRUPO II	%

TOTAL	%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROJETO ARQUITETONICO

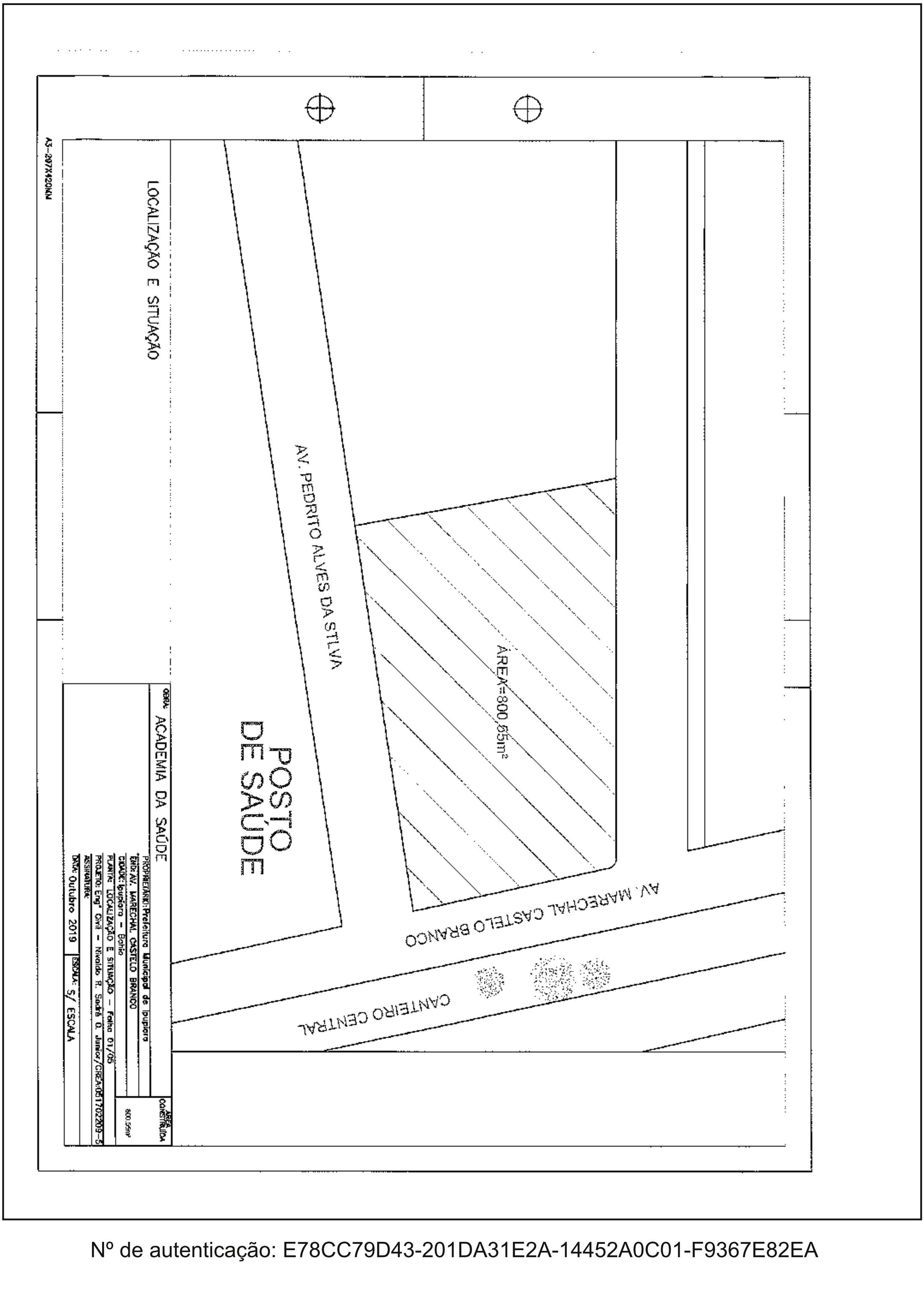
A3-297X420MM
LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
AV. PEDRITO ALVES DA STLVA
ÁREA=800,55m²
POSTO DE SAÚDE
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
CANTEIRO CENTRAL
OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipupiara
END: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
CIDADE: Ipupiara – Bahia
PLANTA: LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO – Folha 01/05
ASSINATURA
DATA: Outubro 2019
ESCALA: S/ ESCALA
ÁREA CONSTRUÍDA
800,55m²

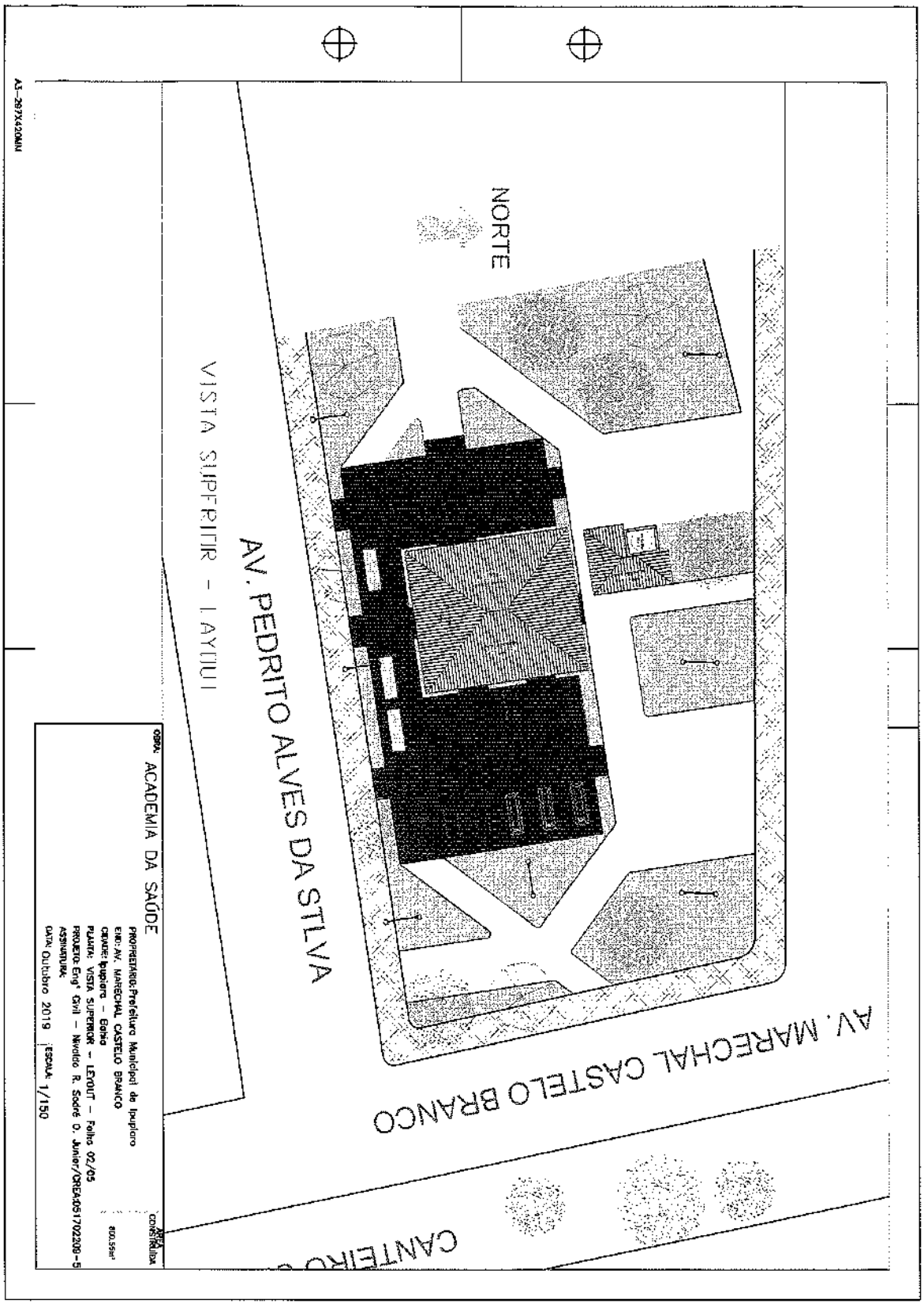
A3-297X420MM
NORTE
VISTA SUPERIOR - LAYOUT
AV. PEDRITO ALVES DA STLVA
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
CANTEIRO
OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipupiara
END.: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
CIDADE: Ipupiara – Bahia
PLANTA: VISTA SUPERIOR – LEYOUT – Folha 02/05
PROJETO: Engª Civil – Nivaldo R. Sodré O. Junior/CREA051702208-5
ASSINATURA:
DATA: Outubro 2019
ESCALA: 1/150
CONSTRUÍDA
800.59m²

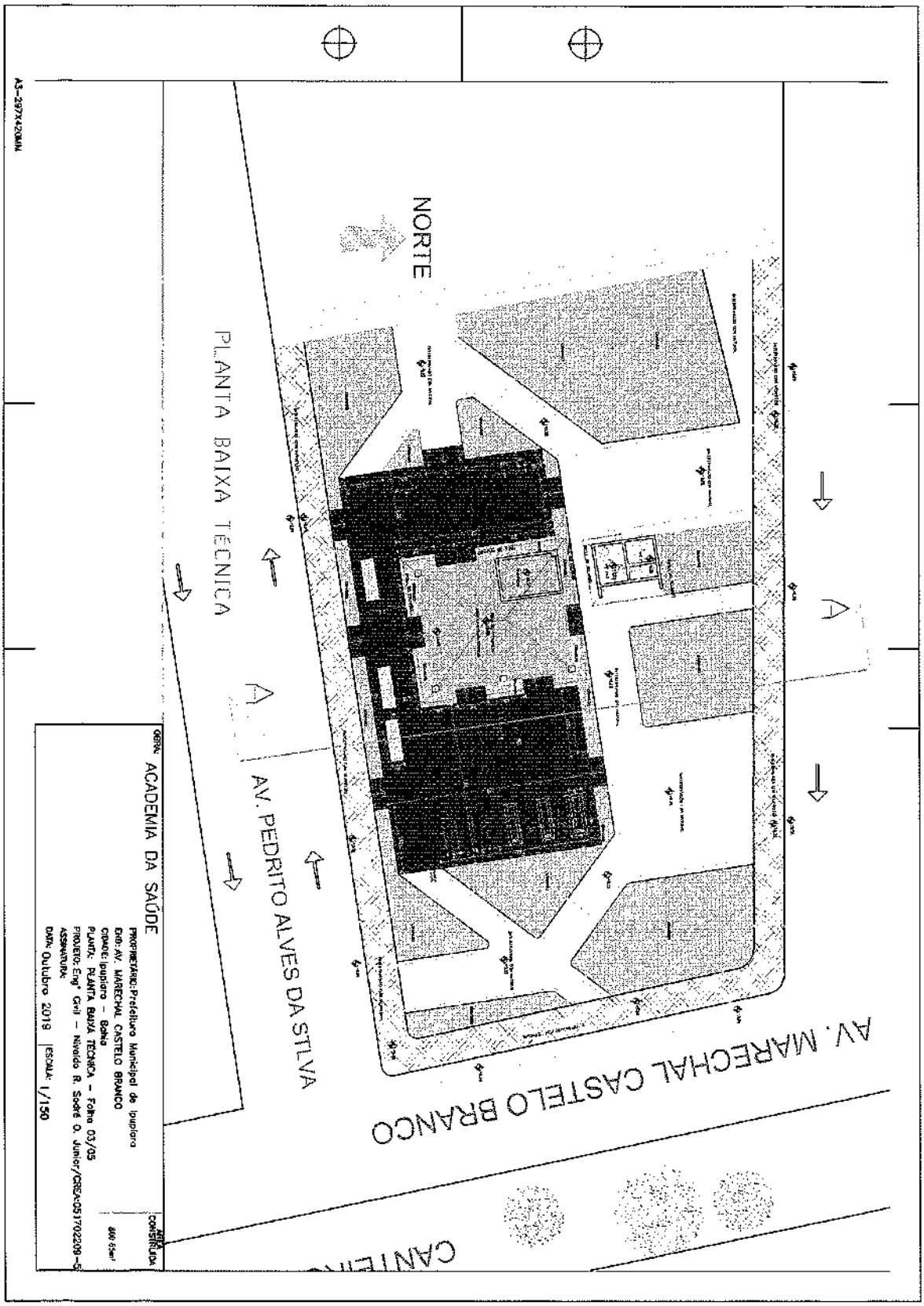
NORTE
PLANTA BAIXA TÉCNICA
AV. PEDRITO ALVES DA STLVA
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
ACADEMIA DA SAÚDE
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipupiara
END: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
CIDADE: Ipupiara – Bahia
PLANTA: PLANTA BAIXA TECNICA – Folha 03/05
PROJETO: Engº Civil – Nivaldo R. Sodré O. Junior/CREA-053170220
ASSINATURA:
DATA: Outubro 2019
ESCALA: 1/150

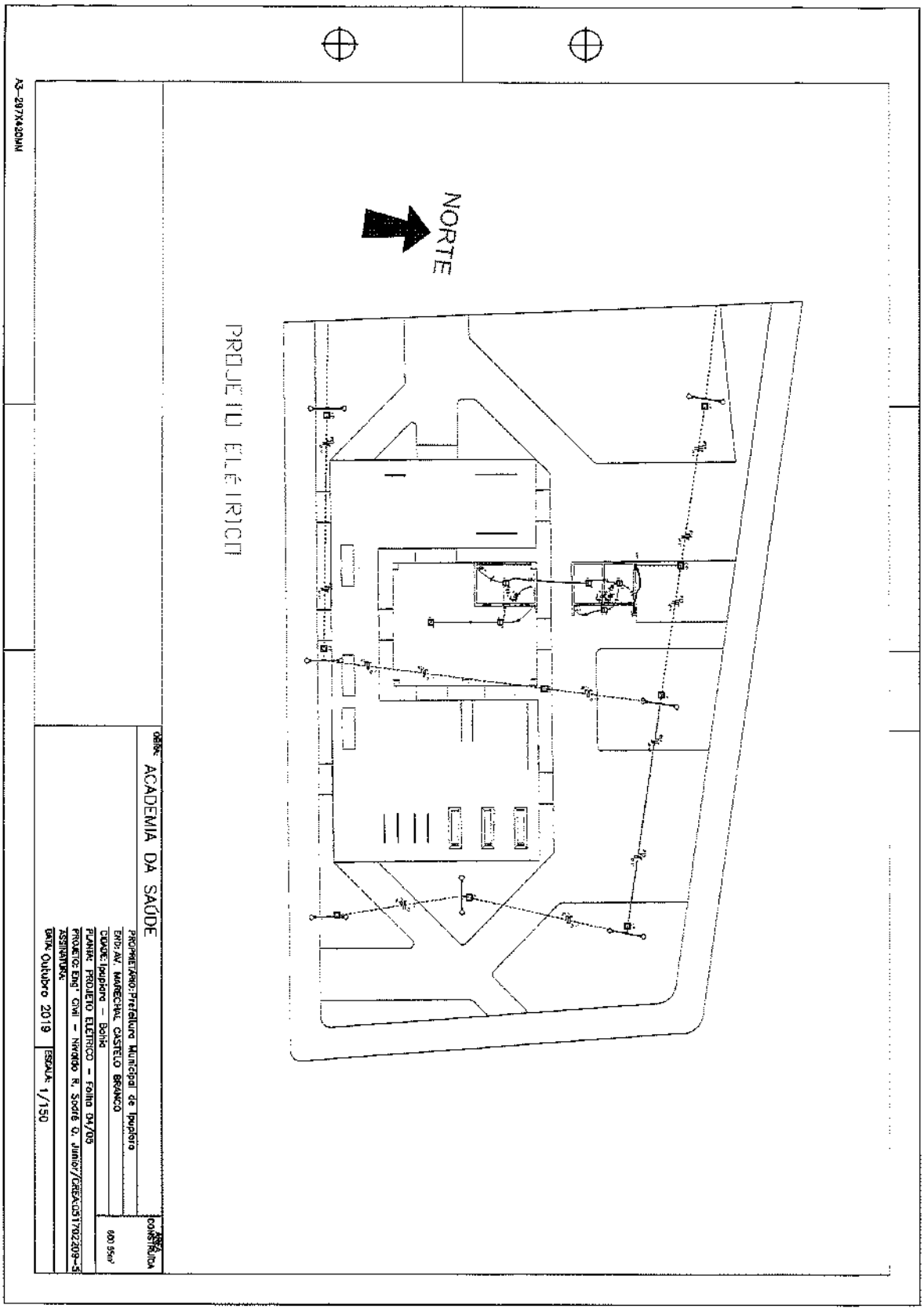
NORTE
PROJETO ELÉTRICO
OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipupiara
END: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
CIDADE: Ipupiara – Bahia
PLANTA: PROJETO ELÉTRICO – Folha 04/05
PROJETO: Eng° Civil – Nivaldo R. Sodré O. Junior/CREA:051702209-5
ASSINATURA:
DATA: Outubro 2019
ESCALA: 1/150
AREA CONSTRUIDA
600 95m²
A3-297X420MM

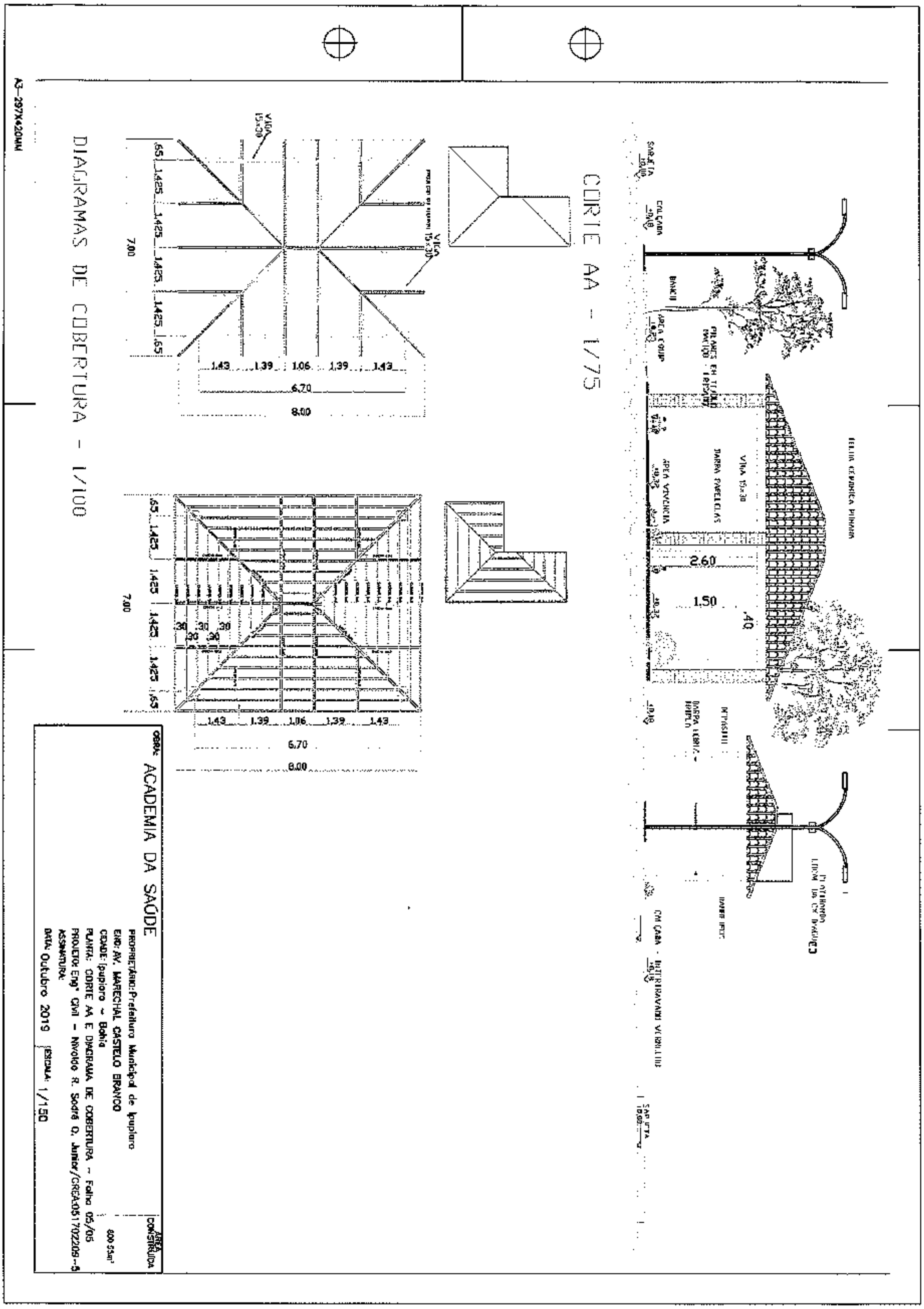
DIAGRAMAS DE COBERTURA - 1/100
CORTE AA - 1/75
OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipupiara
END: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
CIDADE: Ipupiara - Bahia
DATA: Outubro 2019
ESCALA: 1/150
A3-297X420MM

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MEMORIAL DESCRITIVO

ACADEMIA DA SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas de Serviços e Materiais:
Construção da Academia da Saúde

Ipupiara – Bahia
Outubro/2019

Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA / CNPJ: 13.798.384/0001-81

SUMÁRIO

PARTE 01 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E NORMAS GERAIS..... 03
OBJETIVOS..... 03
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS..... 03
TERMINOLOGIA..... 04
PROJETOS..... 04
ADMINISTRAÇÃO..... 04
SEGURANÇA NO TRABALHO..... 04
PARTE 02 – NORMAS DE EXECUÇÃO..... 04
1.0 IMPLANTAÇÃO..... 05
1.1 LOCAÇÃO DA OBRA..... 05
2.0 SISTEMAS ESTRUTURAIS..... 05
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS..... 05
2.2 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS COMPONENTES..... 06
2.2.1 FUNDAÇÕES..... 06
2.2.2 VIGAS..... 06
2.2.3 PILARES..... 06
2.3 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO - FUNDAÇÕES..... 06
2.3.1 LANÇAMENTO DE CONCRETO..... 06
2.3.2 VIGAS..... 07
2.3.3 PILARES..... 07
3.0 PAREDES DOS BANHEIROS E DEPÓSITO..... 07
3.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO..... 07
3.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL..... 07
3.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO..... 08
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS..... 08
5.0 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS..... 08
6.0 PAREDES DO DEPÓSITO E BANHEIROS – EMASSAMENTO E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM..... 08
6.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS..... 09
6.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO..... 09
6.3 PISO DO ESPAÇO MULTIUSO, ÁREA DE VIVÊNCIA E BANHEIROS..... 09
7.0 PAVIMENTAÇÃO – PISO INTERTRAVADO..... 09
8.0 EQUIPAMENTOS..... 09
9.0 URBANIZAÇÃO..... 10

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

PARTE 01 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E NORMAS GERAIS

OBJETIVOS

O presente documento corresponde às especificações referentes à obra de construção de uma Academia da Saúde na rua do antigo campo de futebol em Ipupiara/Ba, tendo como objetivo, estabelecer a especificação técnica de materiais e dos serviços relacionados a execução da obra.

No caso de divergência de informação entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverá ser adotado o item que seja a favor da segurança, da qualidade e dentro dos recursos previstos.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos desta especificação técnica, são adotadas as seguintes definições:

• **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços de construção, no caso, a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia.

• **CONTRATADA:** empresa contratada (vencedora de processo licitatório) para a execução dos serviços de construção da praça.

• **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, que ficará a cargo da Prefeitura do Município, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

O Construtor obriga-se a manter o LIVRO DIÁRIO DE OBRA e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (modelo da fiscalização) para os registros das ocorrências durante todo o período de vigência do contrato. Além dos registros rotineiros, toda comunicação que envolva segurança da obra, modificação de projeto, acréscimo e/ou supressão de serviços, serviços extraordinários e outros que o Construtor julgar relevantes deverão ser formalizados através do Diário de Obra. Além desses, o Construtor deverá registrar os dados de rotina da obra

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

como: condições do tempo, data de inicio e término das etapas da obra, número de operários por categoria, entrada e saída de equipamentos, etc.

PROJETOS

Os serviços serão executados em estrita observância às indicações constantes nas representações gráficas fornecidos pela CONTRATANTE e referidos nesta Especificação Técnica.

ADMINISTRAÇÃO

A condução dos trabalhos de construção, será exercido de maneira efetiva e em tempo integral pela CONTRATADA, com funcionários devidamente habilitados para cada função.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes. A CONTRATADA será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18.

PARTE 02 – NORMAS DE EXECUÇÃO

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Normas Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova de similaridade. Todo o material a ser adquirido deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas. A retirada de entulhos será feita de modo a manter a obra permanentemente limpa, não sendo permitido o acúmulo de resíduos de obra nas áreas de circulação pública.

1.0 IMPLANTAÇÃO

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá locar a Academia da Saúde de acordo com os projetos de arquitetura e estrutura aprovados, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento, cota ou nível, ou com piquetes de madeira. A materialização dos alinhamentos será efetuada com linhas de nylon resistente, fixadas em gabarito, tabuado de madeira. As alturas serão materializadas em piquetes de madeira e essa estrutura deverá estar a no mínimo 100cm de distância do eixo das sapatas (quando houver).

2.0 SISTEMAS ESTRUTURAIS

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado para o depósito, coreto e banheiros, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas. Quanto à resistência do concreto adotada:

- Sapatas - 20MPa.
- Vigas - 20MPa.
- Pilares - 20MPa.

2.2 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS COMPONENTES

2.2.1 FUNDAÇÕES

As fundações serão do tipo sapatas (fundação direta) e abrangem o coreto, depósito e banheiros.

2.2.2 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com seção 12x 30cm para a vigas baldrames, 12x25cm para o teto dos banheiros e 15x30cm para o teto do coreto.

2.2.3 PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco com seção 12x25cm para os banheiros. Os pilares do coreto serão executados em tijolo maciço com núcleo preenchido em concreto armado. O acabamento das colunas deve ser frisado, lixada para o recebimento de camada seladora.

2.3 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO - FUNDAÇÕES

2.3.1 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser compactado com compactador de solos de percussão (soquete) na umidade ótima, para, em seguida, receber uma camada de concreto simples de, no mínimo, 3 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

2.3.2 VIGAS

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das vigas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural. As vigas baldrames serão impermeabilizadas com tinta asfáltica.

2.3.3 PILARES

As formas dos pilares (arranques) deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

3.0 PAREDES DOS BANHEIROS E DEPÓSITO

3.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO

3.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Blocos cerâmicos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

3.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos rígidos enterrado, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. Os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

5.0 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

6.0 PAREDES DO DEPÓSITO E BANHEIROS – EMASSAMENTO E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM

6.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

As paredes do depósito assim como a dos banheiros, receberão revestimento com uma demão de massa acrílica e pintura acrílica sobre reboco desempenado fino. - Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores branco gelo.

6.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias (quando houver), antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco e reboco liso, antes da aplicação do emassamento acrílico.

6.3 PISO DO ESPAÇO MULTIUSO, ÁREA DE VIVÊNCIA E BANHEIROS

Será executado um contrapiso em concreto com 3cm de espessura, e sobre o mesmo, um novo contrapiso liso em argamassa, e=1,50cm, para receber pintura (espaço multiuso e área de vivência). Nos banheiros, haverá a execução de contrapiso para posterior assentamento de revestimento cerâmico.

7.0 PAVIMENTAÇÃO – PISO INTERTRAVADO

A pavimentação será em piso intertravado, com bloco retangular 10x20cm, espessura de 6cm, 35MPa, assentados sobre colchão de areia, abrangendo a calçada externa e interna à praça. O rejuntamento pode ser feito em argamassa ou pó de brita. Atentar as cores do intertravado. Há locais com

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

intertravado vermelho e outros na cor natural. Consultar a fiscalização no caso de dúvidas sobre o quantitativo de cada cor e local de assentamento.

8.0 EQUIPAMENTOS

A área destinada aos equipamentos, receberá um par de barras pararelas, espaldar simples, uma prancha abdominal, barra horizontal triplas, par de barra marinheiros e banco de concreto sem encosto. Todos de acordo com o manual disponível pela fiscalização.

9.0 URBANIZAÇÃO

A urbanização será feita através do plantio de árvores ornamentais e gramado. Será instalado também totens de identificação da academia da saúde e de espaço de equipamentos.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO II

Memorial Descritivo

ACADEMIA DA SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas de Serviços e Materiais:
Construção da Academia da Saúde

Ipupiara – Bahia
Outubro/2019

Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA / CNPJ: 13.798.384/0001-81

SUMÁRIO

PARTE 01 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E NORMAS GERAIS..... 03
OBJETIVOS..... 03
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS..... 03
TERMINOLOGIA..... 04
PROJETOS..... 04
ADMINISTRAÇÃO..... 04
SEGURANÇA NO TRABALHO..... 04
PARTE 02 – NORMAS DE EXECUÇÃO..... 04
1.0 IMPLANTAÇÃO..... 05
1.1 LOCAÇÃO DA OBRA..... 05
2.0 SISTEMAS ESTRUTURAIS..... 05
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS..... 05
2.2 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS COMPONENTES..... 06
2.2.1 FUNDAÇÕES..... 06
2.2.2 VIGAS..... 06
2.2.3 PILARES..... 06
2.3 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO - FUNDAÇÕES..... 06
2.3.1 LANÇAMENTO DE CONCRETO..... 06
2.3.2 VIGAS..... 07
2.3.3 PILARES..... 07
3.0 PAREDES DOS BANHEIROS E DEPÓSITO..... 07
3.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO..... 07
3.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL..... 07
3.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO..... 08
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS..... 08
5.0 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS..... 08
6.0 PAREDES DO DEPÓSITO E BANHEIROS – EMASSAMENTO E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM..... 08
6.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS..... 09
6.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO..... 09
6.3 PISO DO ESPAÇO MULTIUSO, ÁREA DE VIVÊNCIA E BANHEIROS..... 09
7.0 PAVIMENTAÇÃO – PISO INTERTRAVADO..... 09
8.0 EQUIPAMENTOS..... 09
9.0 URBANIZAÇÃO..... 10

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

PARTE 01 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E NORMAS GERAIS

OBJETIVOS

O presente documento corresponde às especificações referentes à obra de construção de uma Academia da Saúde na rua do antigo campo de futebol em Ipupiara/Ba, tendo como objetivo, estabelecer a especificação técnica de materiais e dos serviços relacionados a execução da obra.

No caso de divergência de informação entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverá ser adotado o item que seja a favor da segurança, da qualidade e dentro dos recursos previstos.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos desta especificação técnica, são adotadas as seguintes definições:

• **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços de construção, no caso, a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia.

• **CONTRATADA:** empresa contratada (vencedora de processo licitatório) para a execução dos serviços de construção da praça.

• **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, que ficará a cargo da Prefeitura do Município, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

O Construtor obriga-se a manter o LIVRO DIÁRIO DE OBRA e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (modelo da fiscalização) para os registros das ocorrências durante todo o período de vigência do contrato. Além dos registros rotineiros, toda comunicação que envolva segurança da obra, modificação de projeto, acréscimo e/ou supressão de serviços, serviços extraordinários e outros que o Construtor julgar relevantes deverão ser formalizados através do Diário de Obra. Além desses, o Construtor deverá registrar os dados de rotina da obra

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

como: condições do tempo, data de início e término das etapas da obra, número de operários por categoria, entrada e saída de equipamentos, etc.

PROJETOS

Os serviços serão executados em estrita observância às indicações constantes nas representações gráficas fornecidos pela CONTRATANTE e referidos nesta Especificação Técnica.

ADMINISTRAÇÃO

A condução dos trabalhos de construção, será exercido de maneira efetiva e em tempo integral pela CONTRATADA, com funcionários devidamente habilitados para cada função.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes. A CONTRATADA será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18.

PARTE 02 – NORMAS DE EXECUÇÃO

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Normas Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova de similaridade. Todo o material a ser adquirido deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas. A retirada de entulhos será feita de modo a manter a obra permanentemente limpa, não sendo permitido o acúmulo de resíduos de obra nas áreas de circulação pública.

1.0 IMPLANTAÇÃO

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá locar a Academia da Saúde de acordo com os projetos de arquitetura e estrutura aprovados, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento, cota ou nível, ou com piquetes de madeira. A materialização dos alinhamentos será efetuada com linhas de nylon resistente, fixadas em gabarito, tabuado de madeira. As alturas serão materializadas em piquetes de madeira e essa estrutura deverá estar a no mínimo 100cm de distância do eixo das sapatas (quando houver).

2.0 SISTEMAS ESTRUTURAIS

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado para o depósito, coreto e banheiros, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas. Quanto à resistência do concreto adotada:

- Sapatas - 20MPa.
- Vigas - 20MPa.
- Pilares - 20MPa.

2.2 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS COMPONENTES

2.2.1 FUNDAÇÕES

As fundações serão do tipo sapatas (fundação direta) e abrangem o coreto, depósito e banheiros.

2.2.2 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com seção 12x 30cm para a vigas baldrames, 12x25cm para o teto dos banheiros e 15x30cm para o teto do coreto.

2.2.3 PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco com seção 12x25cm para os banheiros. Os pilares do coreto serão executados em tijolo maciço com núcleo preenchido em concreto armado. O acabamento das colunas deve ser frisado, lixada para o recebimento de camada seladora.

2.3 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO - FUNDAÇÕES

2.3.1 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser compactado com compactador de solos de percussão (soquete) na umidade ótima, para, em seguida, receber uma camada de concreto simples de, no mínimo, 3 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

2.3.2 VIGAS

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das vigas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural. As vigas baldrames serão impermeabilizadas com tinta asfáltica.

2.3.3 PILARES

As formas dos pilares (arranques) deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

3.0 PAREDES DOS BANHEIROS E DEPÓSITO

3.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO

3.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Blocos cerâmicos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

3.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos rígidos enterrado, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. Os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

5.0 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

6.0 PAREDES DO DEPÓSITO E BANHEIROS – EMASSAMENTO E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM

6.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATERIAIS

As paredes do depósito assim como a dos banheiros, receberão revestimento com uma demão de massa acrílica e pintura acrílica sobre reboco desempenado fino. - Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores branco gelo.

6.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias (quando houver), antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco e reboco liso, antes da aplicação do emassamento acrílico.

6.3 PISO DO ESPAÇO MULTIUSO, ÁREA DE VIVÊNCIA E BANHEIROS

Será executado um contrapiso em concreto com 3cm de espessura, e sobre o mesmo, um novo contrapiso liso em argamassa, e=1,50cm, para receber pintura (espaço multiuso e área de vivência). Nos banheiros, haverá a execução de contrapiso para posterior assentamento de revestimento cerâmico.

7.0 PAVIMENTAÇÃO – PISO INTERTRAVADO

A pavimentação será em piso intertravado, com bloco retangular 10x20cm, espessura de 6cm, 35MPa, assentados sobre colchão de areia, abrangendo a calçada externa e interna à praça. O rejuntamento pode ser feito em argamassa ou pó de brita. Atentar as cores do intertravado. Há locais com

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

intertravado vermelho e outros na cor natural. Consultar a fiscalização no caso de dúvidas sobre o quantitativo de cada cor e local de assentamento.

8.0 EQUIPAMENTOS

A área destinada aos equipamentos, receberá um par de barras pararelas, espaldar simples, uma prancha abdominal, barra horizontal triplas, par de barra marinheiros e banco de concreto sem encosto. Todos de acordo com o manual disponível pela fiscalização.

9.0 URBANIZAÇÃO

A urbanização será feita através do plantio de árvores ornamentais e gramado. Será instalado também totens de identificação da academia da saúde e de espaço de equipamentos.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO III

Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico-financeiro

IPUPIARA

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAÚDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	24%

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	$135.074,86 Preço total
01		01	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.379,32
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA 2x1 EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2	276,17	342,45	684,90
1.2	6175	ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	500,55	0,52	0,64	516,39
1.3	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO (BANHEIRO, DEPÓSITO E CORETO), INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	65,69	4,21	5,22	338,39
1.4	5068	ORSE	BARRAÇÃO PARA ESCRITORIO DE OBRA	m²	9,00	163,05	202,18	1 819,64
02		02	INFRA ESTRUTURA					11.497,57
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	6,49	57,40	71,18	455,53
2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM	m²	6,49	13,49	16,73	107,06
2.3	9788	ORSE	FORMA PLANA PARA ARRANQUES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12mm, 12 USOS INCLUSIVE ESCORAMENTO - Revisada 07.2015	m²	6,69	25,96	35,41	288,74
2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA, ARRANQUE OU VIGAS BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA50 DE 10MM - MONTAGEM AF_06/2017	kg	266,40	7,02	8,71	2 319,28
2.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA, VIGAS BALDRAME E ARRANQUES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	53,26	11,85	14,73	784,68
2.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2016	m³	3,53	316,63	393,10	1.315,69
2.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,33	25,65	31,78	105,83
2.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DAS SAPATAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	4,61	24,67	30,59	141,02
2.9	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAME, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	32,22	9,45	11,72	377,55
2.10	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TODA A AREA DA PRAÇA	m³	149,52	30,51	37,80	5.652,09
03		03	SUPERESTRUTURA					5.960,09
3.1	194	ORSE	COLUNA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO SEÇÃO 30cmx30cm, COM NUCLEO PREENCHIDO EM CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO DE TIJOLO FRISADO	m	13,50	111,52	138,28	1.866,84
3.2	3739	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS (PILARES E VIGAS), EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM,12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m²	29,17	28,56	35,41	1.033,04
3.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	122,40	7,62	9,45	1.156,53
3.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILARES, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	24,00	7,63	9,45	226,77
3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGAS E PILARES, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	29,26	11,56	14,59	484,23
3.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2016	m³	1,83	316,63	395,10	723,04
3.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,83	25,65	31,78	58,16
3.8	74202/001	SINAPI	LAJE PRE MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8cm COM LAJOTAS E CAPA DO CONCRETO FCK = 20MPa, 3cm, COM ESCORAMENTO E FERRAGEM MEGATIVA	m²	3,43	61,85	76,67	262,98
3.9	98183	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	4,20	23,47	29,10	122,23
3.10	98184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	3,40	18,09	22,43	76,27
04		04	ALVENARIA					2.690,88
4.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, ESPESSURA 9CM ASSENTAMENTO E EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	76,09	80,64	97,99	2.690,88
05		05	ESQUADRIAS					3.078,73
5.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO (1,50 x 0,80)m e (0,60x0,40)m, 2 FOLHAS, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	1,68	173,20	212,29	356,64
5.2	91814	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: GUARNIÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	1,00	711,83	882,67	882,67
5.3	91814	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: GUARNIÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	2,00	741,70	919,71	1.839,42
06		06	COBERTURA					8.088,67
6.1	-	COMPOSIÇÃO 02	ESTRUTURA DO TELHADO COMPOSTA POR VIGAS (6x16) E CAIBROS (5x8) DE MADEIRA APARELHADAS, PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	70,50	69,54	86,23	6.079,12
6.2	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	70,50	21,54	26,71	1.883,04
6.3	3923	ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO 10mm (tensor) INSTALADO ENTRE VIGAS (VÃO CENTRAL DO CORETO)	m	6,00	11,08	13,68	82,06
6.4	10899	ORSE	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/8	un.	2,00	17,90	22,20	44,39
07		07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS					6.842,67
7.1		7.1	ÁGUA FRIA					3.689,56
7.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL E BARRILETE DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	10,00	16,40	20,34	203,36
7.1.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	4,00	6,76	8,38	33,53
7.1.3	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	2,00	9,36	11,61	23,21

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAUDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	24%

								1°125.074,86
Item	Código	Sonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
7.1.4	49333	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	1,00	32,71	40,56	40,56
7.1.5	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	192,33	238,49	476,98
7.1.6	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	2,00	606,22	751,71	1.503,43
7.1.7	12182	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, ANGULAR, 90º PISO PAREDE, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX=75*75cm, d=1 1/2", Astheval ou similar	un.	2,00	337,57	418,59	837,17
7.1.8	5046	ORSE	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, 310L	un	1,00	420,42	521,32	521,32
7.2		7.2	ESGOTO					2.756,22
7.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 Mm, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,00	14,32	17,76	71,03
7.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,00	20,75	25,73	102,92
7.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	30,00	40,66	50,44	1.513,30
7.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA.	un	2,00	23,37	28,98	57,96
7.2.5	74165/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	3,00	260,36	322,97	968,91
7.2.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	un.	3,00	17,10	21,20	42,41
7.3		7.3	ÁGUAS PLUVIAIS					447,08
7.3.1	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, PINTADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (2,96m RUFO TIPO L E 5,91M DE RUFO PINGADEIRA)	m	8,88	30,40	37,70	334,74
7.3.2	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	6,00	15,10	18,72	112,34
08		08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20.181,91
8.1	84402	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM RESINA TERMOPLÁTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un.	1,00	78,57	97,43	97,43
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	2,00	9,36	11,63	23,26
8.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	1,00	11,71	14,52	14,52
8.4	91955	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	5,00	20,15	24,99	124,93
8.5	93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W (PARA CORETO, WCs e DEPÓSITO). BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	36,88	45,73	274,39
8.6	91957	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A (PARA CORETO, WCs e DEPÓSITO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	25,78	31,97	127,87
8.7	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPÓSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,00	5,36	6,65	66,46
8.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPÓSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	1,74	2,16	107,88
8.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPÓSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	61,30	2,50	3,10	189,41
8.10	7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60mm, DIÂMETRO DA BASE 115mm, ALTURA TOTAL 5m, CONIPOST ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un.	7,00	756,86	937,68	6 563,18
8.11	89478	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LÂMPADAS)	un.	14,00	192,94	239,24	3.349,35
8.12	72278	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00	70,23	87,09	1.219,19
8.13	-	COMPOSIÇÃO 01	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	14,00	94,56	117,23	1.641,21
8.14	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00	24,76	30,70	429,83
8.15	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POSTES). AF_12/2015	m	60,22	9,86	12,23	736,27
8.16	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,66	8,80	10,91	1.971,36
8.17	11137	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 19 E 26 kw - Rev01, INCLUSIVE CX DE PASSAGEM	un	1,00	1294,25	1.604,87	1.604,87
8.18	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un.	9,00	146,80	182,05	1.638,29
09		09	REVESTIMENTO					4.650,22
9.1		9.1	PAREDES INTERNAS					1 411,24
9.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	53,76	3,78	3,88	208,65
9.1.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	38,76	18,04	22,37	1.202,59
9.2		9.2	PAREDES EXTERNAS					2 139,97
9.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	83,52	3,13	3,88	316,40
9.2.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	83,52	18,04	22,37	1.823,57
9.3		9.3	PISOS					508,13
9.3.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	5,18	33,35	41,35	214,21
9.3.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	5,18	34,88	42,94	222,44
9.3.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM. AF_06/2014	m	11,24	4,77	5,93	66,48
9.4		9.4	TETO					595,68
9.4.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA BANHEIROS E DEPÓSITO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	10,37	46,34	57,48	595,68
10		10	PINTURA					3.187,00
10.1		10.1	PAREDES INTERNAS					1 186,65

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAÚDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	24%

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
								125.074,85
10.1.1	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE DO BANHEIRO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA. LIXAMENTO E RETOQUES - Rev 01	m²	31,80	10,48	13,00	406,70
10.1.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE INTERNAS DOS BANHEIROS E DEPOSITO, DUAS DEMÃOS AF_11/2016	m²	58,76	11,70	14,51	729,95
10.2		102	PAREDES EXTERNAS					2.000,75
10.2.1	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE DOS BANHEIROS E DEPOSITO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA. LIXAMENTO E RETOQUES - Rev 01	m²	62,52	10,48	13,00	817,66
10.2.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE EXTERNAS DOS BANHEIROS E DEPOSITO, DUAS DEMÃOS AF_11/2016	m²	81,52	11,70	14,51	1.183,09
11		11	PAVIMENTAÇÃO					88.383,49
11.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA (CONTORNO DOS JARDINS, CORETO, ESPAÇO MULTIUSO E INTERTRAVADO)	m	288,72	30,91	38,32	11.064,40
11.2	92397	SINAPI	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ASSENTAMENTO TIPO ESCAMA OU PEIXE, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	268,70	42,51	52,71	11.000,39
11.3	93680	SINAPI	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COLORIDO (vermelho) DE 20 X 10 CM, ASSENTAMENTO TIPO ESCAMA OU PEIXE, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	132,57	46,66	58,10	7.702,37
11.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO PARA O ESPAÇO MULTIUSO, CORETO, DEPOSITO, FEITO EM OBRA PARA RECEBER PINTURA (TINTA PISO), ACABAMENTO LISO, NÃO ARMADO, E=8cm. AF_07/2016	m²	5,69	517,42	641,60	3.647,65
11.5	4883	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:3, e = 1,5 cm	m²	142,34	16,56	20,53	2.915,86
11.6	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO DUAS DEMÃOS (CINZA NO CORETO E DEPOSITO, VERDE NO ESPAÇO MULTIUSO)	m²	142,34	11,63	14,42	2.052,11
12		12	EQUIPAMENTOS					7.028,40
12.1	-	MERCADO	PAR DE BARRAS PARALELAS	un.	1,00	660,00	848,20	848,20
12.2	-	MERCADO	ESPALDAR SIMPLES	un.	1,00	900,00	1.116,00	1.116,00
12.3	-	MERCADO	PRANCHA ABDOMINAL	un.	2,00	900,00	1.116,00	2.232,00
12.4	-	MERCADO	BARRAS HORIZONTAIS TRIPLAS	un.	1,00	780,00	967,20	967,20
12.5	-	MERCADO	PAR DE BARRAS BARRINHEIRO	un.	2,00	450,00	558,00	1.116,00
12.6	2410	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, LARGURA=45cm E COMPRIMENTO DE 2m	un.	3,00	300,00	348,00	744,00
13		13	URBANIZAÇÃO					8.250,39
13.1	10254	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLAÇAS, POR FECHAMENTO E PLANTIO	m²	244,76	12,04	14,93	3.654,92
13.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA ENTRE 1,00 E 2,00	un	10,00	56,70	70,31	703,08
13.3	-	MERCADO	TOTEM PRINCIPAL (TP) COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO 300x75x12cm EM DOBRA TIPO BANDEJA E METALON, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NAS RESPECTIVAS CORES. INCLUSIVE MARCAS APLICADAS POR PROCESSO SERIGRÁFICO, RESPEITANDO O PADRÃO DE CORES DE CADA MARCA E DE ACORDO COM O MANUAL DA ACADEMIA	un.	1,00	2000,00	2 480,00	2 480,00
13.4	-	MERCADO	TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS (TEE) COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO 220x50x12cm EM DOBRA TIPO BANDEJA E METALON, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NAS RESPECTIVAS CORES. INCLUSIVE MARCAS APLICADAS POR PROCESSO SERIGRÁFICO, RESPEITANDO O PADRÃO DE CORES DE CADA MARCA E DE ACORDO COM MANUAL DA ACADEMIA	un	1,00	1000,00	1.240,00	1.240,00
13.5	2595	ORSE	PLACA EM CHAPA DE AÇO 1,5mm COM ABACAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA VERDE NA FRENTE, GRAFISMO EM SERIFRAFIA NAS CORES DAS MARCAS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE. INFORMAÇÕES EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA. ASSENTAMENTO NA PORTA, CENTRALIZADO, A 1,60m ACIMA DO CHÃO	un.	5,00	24,35	30,45	152,49
14		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.687,56
14.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800,55	1,70	2,11	1.687,56
			Valor total da obra					125.074,85

COMPOSIÇÃO 01				Unidade - UN.			
Código	Fonte	Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
		02	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
4030	ORSE/março2019	2.1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w - FORNECIMENTO	Un.	1	77,9	77,9
2436	SINAPI	2.2	ELETRICISTA	h	1	6,41	6,41
6111	SINAPI	2.3	SERVENTE DE OBRAS	h	1	4,54	4,54
10549	ORSE/março2019	2.4	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	1	2,91	2,91
10552	ORSE/março2019	2.5	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	h	1	2,78	2,78
						TOTAL ITEM 01	*94,54*

COMPOSIÇÃO 02				Unidade - M²			
Código	Fonte	Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
		03	ESTRUTURA DO TELHADO COMPOSTA POR VIGAS (6x16) E CAIBROS (5x6) DE MADEIRA APARELHADAS, PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.				
20211	SINAPI	3.1	VIGA DE MADEIRA APARELHADA "6 X 16" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	0,85	20,92	17,79
-	-	3.2	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA "5 X 6" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	2,93	9,11	26,67
20247	SINAPI	3.3	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	kg	0,07	10,44	0,73
39027	SINAPI	3.4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	kg	0,05	9,42	0,47
40568	SINAPI	3.5	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	kg	0,03	9,5	0,29
88239	SINAPI	3.6	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,471	17,39	8,19
88262	SINAPI	3.7	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,641	20,54	13,17
93281	SINAPI	3.8	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	chp	0,0416	22,99	0,96
93282	SINAPI	3.9	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHISICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	chi	0,0577	22,14	1,28
						TOTAL ITEM 02	*69,54*

Obra: ACADEMIA DA SAÚDE
Estado: IPUPIARA/BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	% ITEM	1	2	3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.379,32	2,7%			
				3.379,32		
2	INFRA ESTRUTURA	R$ 11.497,57	9,2%			
				R$ 11.497,57		
3	SUPER ESTRUTURA	R$ 5.960,09	4,8%			
				R$ 5.960,09		
4	ALVENARIA	R$ 2.890,88	2,3%			
				R$ 2.601,80	R$ 289,09	
5	ESQUADRIAS	R$ 3.078,73	2,5%			
				R$ 1.539,36	R$ 1.539,36	
6	COBERTURA	R$ 8.088,62	6,5%			
				R$ 808,86	R$ 7.279,76	
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 6.842,87	5,5%			
				R$ 4.105,72	R$ 2.737,15	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 20.181,71	16,1%			
				R$ 2.018,17	R$ 18.163,54	
10	REVESTIMENTO	R$ 4.650,22	3,7%			
				R$ 2.325,11	R$ 2.325,11	
11	PINTURA	R$ 3.187,00	2,5%			
					R$ 3.187,00	
12	PAVIMENTAÇÃO	R$ 38.381,49	30,7%			
					R$ 23.028,90	R$ 15.352,60
13	EQUIPAMENTOS	R$ 7.018,40	5,6%			
						R$ 7.018,40
14	URBANIZAÇÃO	R$ 8.230,39	6,6%			
						R$ 8.230,39
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.687,56	1,3%			
						R$ 1.687,56
VALORES TOTAIS		R$ 125.074,86	100,00%	R$ 34.236,01	R$ 58.549,90	R$ 32.288,95
				27,37%	46,81%	25,82%
				27,37%	74,18%	100,00%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO IV

Modelo de Planilha Orçamentaria, Modelo de Quadro de composição de BDI e detalhamento dos custos de encargos sociais;

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAÚDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE:	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
01		01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA 2x1 EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2			
1.2	4175	ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	800,55			
1.3	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO (BANHEIRO, DEPÓSITO E CORETO), INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	68,69			
1.4	5088	ORSE	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA	m²	9,00			
02		02	INFRA ESTRUTURA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	6,40			
2.2	95617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM	m²	6,40			
2.3	3739	ORSE	FORMA PLANA PARA ARRANQUES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12mm, 12 USOS INCLUSIVE ESCORAMENTO - Revisada 07 2015	m²	6,60			
2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA, ARRANQUE OU VIGAS BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA50 DE 10MM - MONTAGEM AF_06/2017	kg	266,40			
2.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA, VIGAS BALDRAME E ARRANQUES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	59,28			
2.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 2) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2016	m³	3,33			
2.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,33			
2.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DAS SAPATAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	4,61			
2.9	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAME, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m²	32,22			
2.10	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TODA A ÁREA DA PRAÇA	m³	149,52			
03		03	SUPER ESTRUTURA					
3.1	194	ORSE	COLUNA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO SEÇÃO 30cmx30cm, COM NUCLEO PREENCHIDO EM CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO DE TIJOLO FRISADO	m	13,50			
3.2	3739	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS (PILARES E VIGAS), EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM,12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07 2015	m²	29,17			
3.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA, EDF TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	122,49			
3.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILARES, EDF. TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	24,00			
3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGAS E PILARES, EDF TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	29,28			
3.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 2) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2016	m³	1,83			
3.7	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,83			
3.8	74202/001	SINAPI	LAJE PRE MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8cm COM LAJOTAS E CAPA DO CONCRETO FCK = 20MPa, 3cm, COM ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA	m²	3,43			
3.9	93182	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	4,20			
3.10	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	3,40			
04		04	ALVENARIA					
4.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, ESPESSURA 9CM ASSENTAMENTOE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	76,09			
05		05	ESQUADRIAS					
5.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO (1,50 x 0,40)m, c (0,60x0,40)m, 2 FOLHAS, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	1,68			
5.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: GUARNIÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00			
5.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X230CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: GUARNIÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00			
06		06	COBERTURA					
6.1	-	COMPOSIÇÃO 02	AREA	m²	70,50			
6.2	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	70,50			
6.3	3923	ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO 10mm (tensor) INSTALADO ENTRE VIGAS (VÃO CENTRAL DO CORETO)	m	6,00			
6.4	10899	ORSE	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/8"	un.	2,00			
07		07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS					
7.1		7.1	ÁGUA FRIA					
7.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL E BARRILETE DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	10,00			
7.1.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	4,00			
7.1.3	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	2,00			
7.1.4	89853	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	1,00			

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAÚDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE:	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
7.1.5	86902	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00			
7.1.6	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E	un	2,00			
7.1.7	12182	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, ANGULAR, 90º PISO PAREDE, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX+75+75cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,00			
7.1.8	9046	ORSE	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, 310l	un	1,00			
7.2		7.2	ESGOTO					
7.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,00			
7.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,00			
7.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	30,00			
7.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 300 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA	un	2,00			
7.2.5	74265/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00			
7.2.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	un	2,00			
7.3		7.3	ÁGUAS PLUVIAIS					
7.3.1	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, PINTADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (2,96m RUFO TIPO L E 5,92M DE RUFO PINGADEIRA)	m	8,88			
7.3.2	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	6,00			
08		08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	84402	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM RESINA TERMOPLÁTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00			
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	2,00			
8.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	1,00			
8.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00			
8.5	93035	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO), BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00			
8.6	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00			
8.7	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,00			
8.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00			
8.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS (PARA CORETO, WCs e DEPOSITO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	61,10			
8.10	7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60mm, DIÂMETRO DA BASE 115mm, ALTURA TOTAL 5m, COMPOST ref. Sário 8005/classe 60 do Compost ou similar	un	7,00			
8.11	83478	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LÂMPADAS)	un.	14,00			
8.12	72273	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00			
8.13	-	AREFI	MEFI	un	14,00			
8.14	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00			
8.15	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 "), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POSTES) AF_12/2015	m	60,22			
8.16	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,66			
8.17	11137	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 19 E 26 kw - Rev 01, INCLUSIVE CX DE PASSAGEM	un.	1,00			
8.18	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un.	9,00			
09		09	REVESTIMENTO					
9.1		9.1	PAREDES INTERNAS					
9.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	53,76			
9.1.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	53,76			
9.2		9.2	PAREDES EXTERNAS					
9.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	81,52			
9.2.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	81,52			
9.3		9.3	PISOS					
9.3.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	5,18			
9.3.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	5,18			
9.3.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	11,24			
9.4		9.4	TETO					
9.4.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA BANHEIROS E DEPÓSITO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	10,37			
10		10	PINTURA					
10.1		10.1	PAREDES INTERNAS					
10.1.1	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE DO BANHEIRO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - Rev 01	m²	31,30			
10.1.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE INTERNAS DOS BANHEIROS E DEPOSITO, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	53,76			

Planilha de Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ACADEMIA DA SAÚDE
CIDADE	IPUPIARA
ESTADO	BAHIA
PREÇO BASE:	SINAPI março 2019 - Desonerado / ORSE março 2019
BDI ADOTADO	

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço total
10.2		102	*PAREDES EXTERNAS*					
10.2.1	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS BANHEIROS E DEPÓSITO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMAO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - Rev 01	m²	62,92			
10.2.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE EXTERNAS DOS BANHEIROS E DEPÓSITO, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	81,52			
11		11	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA (CONTORNO DOS JARDINS, CORETO, ESPAÇO MULTIUSO E INTERTRAVADO)	m	289,72			
11.2	92397	SINAPI	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ASSENTAMENTO TIPO ESCAMA DE PEIXE, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	208,70			
11.3	93680	SINAPI	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO (vermelho) DE 20 X 10 CM, ASSENTAMENTO TIPO ESCAMA DE PEIXE, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	132,57			
11.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO PARA O ESPAÇO MULTIUSO, CORETO, DEPÓSITO, FEITO EM OBRA PARA RECEBER PINTURA (TINTA PISO), ACABAMENTO LISO, NÃO ARMADO, E=8cm AF_07/2016	m²	5,69			
11.5	4888	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, e = 1,5 cm	m²	142,14			
11.6	74245/003	SINAPI	PINTURA ACRILICA PREMIUM PARA PISO DUAS DEMAOS (CINZA NO CORETO E DEPÓSITO, VERDE NO ESPAÇO MULTIUSO)	m²	142,14			
12		12	EQUIPAMENTOS					
12.1	-	MERCADO	PAR DE BARRAS PARALELAS	un.	1,00			
12.2	-	MERCADO	ESPALDAR SIMPLES	un.	1,00			
12.3	-	MERCADO	PRANCHA ABDOMINAL	un.	2,00			
12.4	-	MERCADO	BARRAS HORIZONTAIS TRIPLAS	un.	1,00			
12.5	-	MERCADO	PAR DE BARRAS MARINHEIRO	un.	2,00			
12.6	2410	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, LARGURA=45cm E COMPRIMENTO DE 2m	un.	3,00			
13		13	URBANIZAÇÃO					
13.1	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	244,76			
13.2	96510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA ENTRE 1,00 E 2,00	un	10,00			
13.3	-	MERCADO	TOTEM PRINCIPAL (TP) COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO 300x75x12cm EM DOBRA TIPO BANDEJA E METALON, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NAS RESPECTIVAS CORES INCLUSIVE MARCAS APLICADAS POR PROCESSO SERIGRÁFICO, RESPEITANDO O PADRÃO DE CORES DE CADA MARCA E DE ACORDO COM O MANUAL DA ACADEMIA	un.	1,00			
13.4	-	MERCADO	TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS (TEE) COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO 220x50x02cm EM DOBRA TIPO BANDEJA E METALON, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NAS RESPECTIVAS CORES INCLUSIVE MARCAS APLICADAS POR PROCESSO SERIGRÁFICO, RESPEITANDO O PADRÃO DE CORES DE CADA MARCA E DE ACORDO COM MANUAL DA ACADEMIA	un	1,00			
13.5	7556	ORSE	PLACA EM CHAPA DE AÇO 1,5mm COM ABACAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA VERDE NA FRENTE, GRAFISMO EM SERIGRAFIA NAS CORES DAS MARCAS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, INFORMAÇÕES EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA ASSENTAMENTO NA PORTA, CENTRALIZADO, A 1,60m ACIMA DO CHÃO	un	5,00			
14		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
14.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800,55			
			Valor total da obra					

MODELO
COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Tipo de Obra do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO	Desoneração
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	%

Itens	Sigla	Limites[1]		Adotado
		1º Quartil	3º Quartil	
Administração Geral	AC			
Seguro e Garantia	SG			
Risco	R			
Despesas Financeiras	DF			
Lucro	L			
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS ,065%)	CP			
Tributos (ISS adotado variavel de acordo com municipio)	ISS			
Tributos (Contribuição Social sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% desonerado)	CPRB			
Bdi Adotado[3]				

Formula Adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

[1] Os limites adotados pra os sub-itens passiveis de aceitação para o calculo da taxa BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU

[2] Na maioria dos municipios a aliquota é de 5% , como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura

[3] O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

MODELO
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAS

OBJETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tipo de Obra do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO

GRUPO I

INSS	%
SESI	%
SEBRAE	%
SENAI	%
SALARIO EDUCAÇÃO	%
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	%
INCRA	%
FGTS	%
SOMA (I)	%

GRUPO II

REPOUSO SEMANA REM	%
FÉRIAS	%
AUXILIO ENFERMIDADE	%
LICENÇA PATERNIDADE	%
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	%
FALTAS JUSTIFICADAS	%
AVISO PRÉVIO DE TRABALHO	%
SOMA (II)	%

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO	%
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%
SOMA (III)	%

GRUPO IV

GRUPO I X GRUPO II	%

TOTAL	%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio se seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF n.º_____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Tomada de Preço nº. /201_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s)._____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

IPUPIARA, __ de _____ de 201_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de IPUPIARA - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201_.

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.
1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Sede:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:
1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:
2 - PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R$ ..... (valor por extenso),
3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.
4 – DECLARAÇÃO
Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra , encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.
5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Nome:
Cargo:
CI nº:
CPF nº:
OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____de _____ de 201_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201_.

_____ *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante)*, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ___ de_____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Tomada de Preço Nº 0__/2019, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.
Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Local e data

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IPUPIARA**, com sede à Praça Santos Dumont, nº 101, Centro, CNPJ/MF n.º13.798.384/0001-81 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º..... SSP/BA, CPF n.º ....., através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** com sede à Praça Santos Dumont, nº 101, Centro, CNPJ/MF n.º13.798.384/0001-81 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º..... SSP/BA, CPF n.º ....., e a **EMPRESA**.....(nome da empresa), CNPJ/MF n.º..... situada à .....(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr..... (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º.....SSP/....., CPF/MF n.º....., doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº ___/201_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e de até 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões, nos termos do Artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de 03 (três) meses, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitira uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido,

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de ..... (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de IPUPIARA, definidas abaixo:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: **02600- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;**
Atividade: **10.302.0085: 1011 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ORGAO DA SAUDE.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Fonte: 01002.002; 0123.023.

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.
Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
Sub-Cláusula Quinta– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.
Sub-Cláusula Sétima – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.
Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I =, Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: Ipupiara-ba@uol.com.br .

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1° do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;

c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;

d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;

f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;

j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;

k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.

m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:
1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços,

estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;

c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;

b) Cópia do diário de obra;

c) Minuta do atestado a ser fornecido;

d) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

a) Perda da garantia;

b) Multas percentuais sobre o valor do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Tomada de Preços nº. _____/201_.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

IPUPIARA, __ de _____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Sr. Ascir Leite Santos
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sr. Antônio Sodré Figueiredo
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Sr.
CONTRATADO

Testemunhas:

....
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Nº de autenticação: E78CC79D43-201DA31E2A-14452A0C01-F9367E82EA